

Folha n.º	02	de proc.
n.º	6	de 19.96
<i>[Assinatura]</i>		

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa instituir o Dia Municipal do Estado de Israel, a ser comemorado anualmente em 14 de maio.

A medida traduz o reconhecimento público a uma comunidade que, vítima da história, manteve-se fiel a seus princípios e tradições assimilados e cultuados por seguidas gerações. A luta pela sobrevivência provocou a diáspora, dispersando pelos quatro cantos do globo um povo que não tinha direito à terra mas continuou unido por força de suas raízes culturais e da íntima necessidade de não caminhar para a extinção.

O 14 de maio marca a criação do Estado de Israel, o solo pátrio finalmente restituído após milenares lutas e sofrimento, local para onde convergem judeus do mundo todo para o trabalho, a espiritualidade e o conagraçamento. Quartel-general do constante renascimento do amor fraternal, alicerce da magistral vitória sobre a humilhação e o amargor de dias passados.

A insegurança quanto ao futuro fê-los desabrochar o melhor de sua sabedoria, investindo no conhecimento, desenvolvendo uma inteligência superior que os destacou na ciência e tecnologia, na literatura, nos negócios políticos, nas finanças e na economia empresarial. Em todos os países encontram-se sobrenomes característicos que refletem seu expansionismo amistoso.

Essa, na verdade, é a sua terra legítima: a sabedoria, a tradição, a união, a persistente dedicação à paz e ao progresso humano.
Uma formidável lição de vida para todos e para sempre.

Pelo exposto, julgamos conveniente e oportuno o presente projeto.